

## RESOLUÇÃO Nº 271/2016 - DO

O Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

**DESIGNAR** o empregado RODRIGO BECKER, para coordenar a implementação do programa EXPANSAR de Esgoto, no Estado, junto a esta Diretoria na cidade de Curitiba, a partir de 10 de novembro de 2016.

O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a partir desta data e para tanto, fica o empregado NILTON LUIZ PEREZ MOLINARI respondendo pela Gerência Regional de Foz do Iguaçu.

### CUMPRASE

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor Operações



## **RESOLUÇÃO Nº 272/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



## **RESOLUÇÃO N° 273/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



## **RESOLUÇÃO Nº 274/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



## **RESOLUÇÃO N° 275/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



## **RESOLUÇÃO Nº 276/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

## RESOLUÇÃO Nº 277/2016 - DP/DI/DA/DO/DC/DJ

Os Diretores, Presidente, de Investimentos, Administrativo, de Operações Comercial e Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados Ernane Flavio Pereira (DA/USAQ), Eliana Abrahao Raad Flisicoski (DJ/USDA), Sandra Maria dos Santos Bem (DJ/USDA), Elcio Roberto Pialarice Giordano (DO), Eliciani Beatriz dos Santos (DC), Simone Schlumberger Schevisbiski (DI) e Anderson Presznhuk (DI/USPOCT), para constituírem um Grupo de Trabalho com dedicação exclusiva, sob a Coordenação do Diretor de Investimentos, conforme deliberado na REDIR 41/2016 de 24/10/2016, para viabilizarem processos e documentações necessárias à implantação de licitações e contratos com base na Lei 13.303/2016 a partir de 01/02/2017. Para esses trabalhos poderão demandar a participação de outros empregados da Companhia, bem como, a infraestrutura necessária.

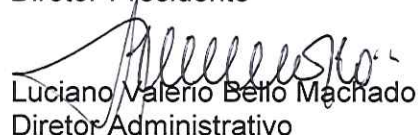
Os trabalhos deverão ser concluídos até 31/12/2016.

### CUMPRASE

Curitiba, 01 de novembro de 2016.



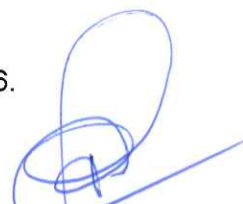
Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



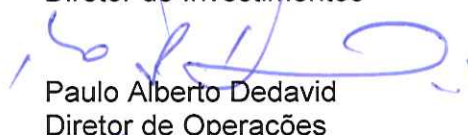
Luciano Valério Belo Machado  
Diretor Administrativo



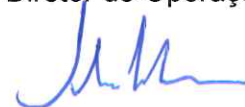
Antonio Carlos Salles Belinati  
Diretor Comercial



João Martinho Cleto Reis Junior  
Diretor de Investimentos



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações



Julio Jacob Junior  
Diretor Jurídico



## RESOLUÇÃO N° 278/2016 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESTITUIR** o empregado JERIEL CASTRO, da função de MONITOR DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO, da Unidade de Serviço de Faturamento - USFA, base de Leitura de Curitiba Sul, a partir de 01 de novembro de 2016.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 03 de novembro de 2016.

  
Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente

  
Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações



## RESOLUÇÃO N° 279/2016 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESTITUIR** o empregado ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, da função de MONITOR DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO, da Unidade de Serviço de Faturamento - USFA, base de Leitura de Curitiba Sul, a partir de 01 de novembro de 2016.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 03 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações



## RESOLUÇÃO N° 280/2016 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** o empregado HENDRICK THIERRY LISBOA CORDEIRO, para a função de MONITOR DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO, da Unidade de Serviço de Faturamento - USFA, base de Leitura de Curitiba Norte, a partir de 03 de novembro de 2016.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 03 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações

## RESOLUÇÃO Nº 281/2016 – DP/DI

O Diretor-Presidente e o Diretor de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados Isabela Benevides Farhat, Guilherme Farhat e Guilherme Peixoto Góes, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade por Infração às Normas Legais, de Processos Licitatórios, conforme rege o disposto no Artigo 161, da Lei Estadual nº 15608/07, visando subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria, quanto às infrações e aplicação de penalidade do Contrato nº 21183/2014, oriundo da licitação CN 135/2014, firmado com a empresa COSEC Engenharia e Meio Ambiente EIRELI – EPP.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 16 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



João Martinho Cleto Reis Junior  
Diretor de Investimentos



## **RESOLUÇÃO N° 282/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 16 de novembro de 2016.



## RESOLUÇÃO N° 283/2016 - DP/DC

O Diretor-Presidente e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESTITUIR** o empregado JURANDIR TOTTI, da função de ASSISTENTE DIRETORIA II, Nível 3 – Step Inicial, junto a Diretoria Comercial - DC, a partir de 17 de novembro de 2016.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 17 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Antonio Carlos Salles Belinati  
Diretor Comercial

## RESOLUÇÃO Nº 284/2016 - DP/DO/DC

Os Diretores, Presidente, de Operações, e Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DETERMINAR** a partir desta data, a suspensão do serviço “1401 - ramal de fornecimento de água – corte no passeio”, sendo que os demais procedimentos de cobrança permanecem inalterados.

A medida é necessária para que seja revisada a metodologia deste tipo de corte e, suas consequências comerciais. Fica sob a responsabilidade da Unidade de Serviço Comercial e Marketing – USCM e das Coordenações de Clientes, a revisão mencionada para apresentação do estudo a estas Diretorias, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias.

### CUMPRASE

Curitiba, 16 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações



Antonio Carlos Salles Belinati  
Diretor Comercial



## **RESOLUÇÃO N° 285/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 18 de novembro de 2016.





## **RESOLUÇÃO N° 286/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 18 de novembro de 2016.





## **RESOLUÇÃO N° 287/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 22 de novembro de 2016.



## RESOLUÇÃO Nº 288/2016 - DP

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Diretor Administrativo LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO, para responder pela Diretoria da Presidência durante a sua ausência, a partir das 12 horas do dia 28 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

### CUMPRASE

Curitiba, 25 de Novembro de 2016.

  
Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO CONJUNTA DE DIRETORIA Nº 289/2016

O Diretor-Presidente e os demais Diretores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias.

**Considerando** a natureza, especificidade e essencialidade do negócio da Companhia (Saneamento Básico) que inclui abastecimento de água, tratamento de esgoto e coleta e disposição de lixo;

**Considerando** que o sistema de esgoto visa reduzir despesas com o tratamento tanto da água e impede a proliferação de doenças;

**Considerando** a finalidade pública dos serviços e a necessidade de ampliar os sistemas de água e esgoto, para atender a população, as metas e os compromissos firmados com os Municípios (poder concedente);

**Considerando** que a ampliação dos sistemas é direito constitucional e tem que garantir melhores condições de saúde para a população e evitar contaminação da população;

**Considerando** as metas firmadas junto aos poderes concedentes, que se traduzem em obrigações que, uma vez não atendidas, poderão resultar na retomada da concessão pelo Poder Concedente;

**Considerando** a urgência das obras, que em muitas situações de campo são afetadas devido ao prazo de investigação dos solos e por questões de ordem burocráticas e judiciais;

## RESOLVEM

**DEFINIR** em caráter excepcional trâmite licitatório com critérios de excepcionalidade e gestão dos contratos no que tange a Resolução nº 190/2016, nos casos dos programas de expansão de rede denominado EXPANSAR.

Para estas situações, devidamente caracterizadas e justificadas através de Parecer Técnico do Pedido de Licitação haverá flexibilidade quanto a:

1. **SERVIDÕES DE PASSAGEM:** pressupondo condições que dêem continuidade das obras através de outras frentes de trabalho, a passagem de rede coletora ou de distribuição poderá ser mediante autorização junto aos proprietários a ser obtida durante o andamento da obra;

Res. Conj.289/16

1

2. **SONDAGENS DE TERRENO:** em obras lineares licitadas a preço unitário a elaboração do orçamento dar-se-á através de inspeção visual e referencial de obras anteriores, facultando a realização de sondagens de subsolo.


Parecer Técnico deverá referenciar a presente Resolução, justificando a conveniência, economicidade e vantajosidade da decisão da Unidade.

Para garantir o adequado acompanhamento da evolução física e financeira dos empreendimentos/serviços, as Diretorias e Unidades gerenciadoras de contrato deverão elaborar um “Instrumento de Gestão” e adotar procedimentos e métodos que assegurem o cumprimento da legislação vigente.


Os aditamentos – acréscimos, supressões, serviços extraordinários complementares e qualquer outra alteração contratual – devem receber prévia autorização e tempestiva formalização por meio de Termo Aditivo, dentro dos devidos limites de competências.

## CUM PRA - S E


Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações



Gustavo Fernandes Guimarães  
Diretor-Financeiro



Glaucio Machado Requião  
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



Julio Jacob Junior  
Diretor Jurídico



João Martinho Cleto Reis Junior  
Diretor de Investimentos



Luciano Valerio Belo Machado  
Diretor Administrativo



Ney Amilton Caldas Ferreira  
Diretor de Relações com Investidores



Antonio Carlos Salles Belinati  
Diretor Comercial



## RESOLUÇÃO Nº 290/2016 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESTITUIR** SERGIO DAUNIS VIEIRA, RG. Nº 587867, do cargo CONSULTOR ESTRATÉGICO III, Nível 5 – step inicial, do cargo de GERENTE II, Nível 5 – step inicial, junto a Assessoria de Assuntos Corporativos - AAC, a partir de 01/12/2016.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Mounir Chaowiche  
Diretor-Presidente



Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor Administrativo

Recebido  
em 30/11/16  
L. J. J. J.



## RESOLUÇÃO Nº 291/2016 - DP/DA

O Diretor-Presidente em exercício e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, CLAUDIO ADIR SOKULSKI, ROGÉRIO SCHILLER, ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA como suplente do primeiro e HELIO PADILHA como suplente dos demais membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, para o processo Leilão Nº 1635/16 – venda de motocicletas, veículos leves, pesados e sucatas.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.

Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício  
e Diretor Administrativo



## RESOLUÇÃO Nº 292/2016 - DP/DA

O Diretor-Presidente em exercício e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, CLAUDIO ADIR SOKULSKI, ROGÉRIO SCHILLER, ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA como suplente do primeiro e HELIO PADILHA como suplente dos demais membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, para o processo Leilão Nº 1636/16 – venda de motocicletas, veículos leves e sucatas.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.

Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício  
e Diretor Administrativo

## RESOLUÇÃO Nº 293/2016 - DP/DA

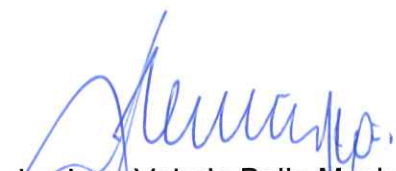
O Diretor-Presidente em exercício e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, CLAUDIO ADIR SOKULSKI, ROGÉRIO SCHILLER, ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA como suplente do primeiro e HELIO PADILHA como suplente dos demais membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, para o processo Leilão Nº 1637/16 – venda de motocicletas, veículos leves e sucatas.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício  
e Diretor Administrativo



## RESOLUÇÃO Nº 294/2016 - DP/DA


O Diretor-Presidente em exercício e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, CLAUDIO ADIR SOKULSKI, ROGÉRIO SCHILLER, ROBERTO BELLOTTI PAGNOCCA como suplente do primeiro e HELIO PADILHA como suplente dos demais membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, para o processo Leilão Nº 1638/16 – venda de motocicletas, veículos leves, pesados e sucatas.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício  
e Diretor Administrativo

## RESOLUÇÃO Nº 295/2016 - DP/DA

O Diretor-Presidente em exercício e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados RAFAEL STEC TOLEDO, MARISA DE LOURDES CASSOLA THEOBALD, CLAUDIO BUENO FISCHER e MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA, este último como suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, para o objeto: SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS NA SANEPAR.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício  
e Diretor Administrativo

## RESOLUÇÃO Nº 296/2016 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente em exercício, Diretor de Investimentos e Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVEM

**DESIGNAR** os empregados Adenir Aparecido Ortelan (DI/USPONO), Emilia da Natividade Domingues (DI/USPONO) e Jair João Thomaz (DA/USAQ), para sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para análise dos pleitos referentes à despesas indiretas, apresentados pela empresa Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda, referente aos Contratos abaixo identificados:

Contrato nº 20671/2014, oriundo da Concorrência Nacional nº 027/2014, objeto: ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Araruna.

### CUMPRAM-SE

Curitiba, 28 de novembro de 2016.



Luciano Valerio Bello Machado  
Diretor-Presidente em exercício e  
Diretor Administrativo



João Martinho Cleto Reis Junior  
Diretor de Investimentos



## **RESOLUÇÃO N° 297/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 29 de novembro de 2016.



## **RESOLUÇÃO Nº 298/2016**

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

# **CANCELADA**

Curitiba, 29 de novembro de 2016.